



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Doc. N.º
Despacho: *Aprovado*

LIX
Receita, 21/7/98
Presidente do SC/IPB

Relatório da Comissão de Legislação e Justiça I

Quanto ao Doc. N.º 07

Ementa: Consulta do Sinodo Sudoeste Paulista, sobre pastores que não tem campo.

O SC/IPB - ~~em sua XXIV Reunião Ordinária~~
Considerando que:

1. A matéria já foi devidamente tratada, conforme o estabelecido pela resolução SC/0774, mantida pela CE-05889 e reiterado pelo SC/01194; *74/07* *89/064*
94/109

Resolve:

1. Informar ao respectivo concílio que não pode dispensar o obreiro que não tiver campo;
2. Orientar ~~os~~ Presbitérios que não "abram mão" dos critérios estabelecidos pela CI/IPB na recepção daqueles que ~~virão a concessão~~ *virão a concessão via a tes* Ministros, Pastores do rebanho Presbiteriano do Brasil;
3. Esclarecer que, nestes casos, que são a realidade se não em todos, em quase todos, os Presbitérios ~~de nossa grande Igreja,~~ *de* que o Presbitério faça um levantamento administrativo do exercício ministerial do obreiro para informar as causas e tratar delas conforme artigo 88 alíneas : "b"; "d"; "e"; "g", e "n" e artigo 36 alínea "c".

Sala das Sessões, 15/ julho / 1998.

Caros
[Handwritten signatures]

- Relator: Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes *Carlos Alberto Chaves Fernandes*
- Vice-Relator: Rev. Orlando Moraes *Orlando Moraes*
- Pb. Dalton Machado Neves *Dalton Machado Neves*
- Pb. Edmar Lemes de Souza *Edmar Lemes de Souza*
- Pb. Eleazar Ferreira *Eleazar Ferreira*
- Pb. Flávio Wiggerit Almeida de Moraes *Flávio Wiggerit Almeida de Moraes*
- Pb. Jayro Boy de Vasconcellos *Jayro Boy de Vasconcellos*
- Pb. João Batista Carrijo *João Batista Carrijo*
- Pb. João Puccinelli *João Puccinelli*
- Pb. Joel da Silva Bento *Joel da Silva Bento*
- Pb. Joel Souza de Oliveira *Joel Souza de Oliveira*
- Pb. Johnderson Nogueira de Carvalho *Johnderson Nogueira de Carvalho*
- Pb. José Antonio Coelho *José Antonio Coelho*
- Pb. Moisés Antonio da Silva *Moisés Antonio da Silva*
- Pb. Silas Romualdo *Silas Romualdo*
- Rev. Adriano José de Carvalho Moura *Adriano José de Carvalho Moura*
- Rev. Célio Teixeira Jr. *Célio Teixeira Jr.*
- Rev. Fábio Ferraz Ceribelli *Fábio Ferraz Ceribelli*
- Rev. Itamar Alves Araujo *Itamar Alves Araujo*
- Rev. Jarbas Rodrigues Salles *Jarbas Rodrigues Salles*
- Rev. Jayme do Amaral *Jayme do Amaral*
- Rev. José Augusto Cabral *José Augusto Cabral*
- Rev. Raimundo Rosa *Raimundo Rosa*
- Rev. Tércio Rocha *Tércio Rocha*

José Manoel Viana Junior

Rev. Wilson Machado

Wilson Machado

Rev. Paulo Lago

Delage

Paulo Lago

Rev. Nilson C. Santos

Nilson Santos



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXIV R.O. SC/PR



IGREJA PRESBITERIANA

000007

DO BRASIL PROTOCOLO

DESTINO: 45-I

SUPREMO CONCÍLIO - 1998

13/7/98

COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA - I


PRESIDENTE

Do Sínodo Sudoeste Paulista

Consulta sobre: O que fazer com os pastores do Presbitérios que não tem campo?

O PITT enfrenta problemas com pastores que não conseguem passar mais que dois anos numa Igreja, e por isso nenhuma Igreja do Presbitério os quer. O PITT através do Sínodo Sudoeste Paulista pergunta: Como agir com esses pastores?

CCI

SC/IPB 84/201

Nº 4

L. J. E

Do Sínodo Sudoeste Paulista

Consulta sobre: O que fazer com os pastores do Presbitérios que não tem campo?

O PITT enfrenta problemas com pastores que não conseguem passar mais que dois anos numa Igreja, e por isso nenhuma Igreja do Presbitério os quer. O PITT através do Sínodo Sudoeste Paulista pergunta: Como agir com esses pastores?

m=4

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SINODO SUDOESTE PAULISTA

Secretaria Executiva - Rua Santo Afonso, 200 Tietê/SP CEP 18530-000 fone/fax (015) 282-2352

Tietê, 21 de setembro de 1997

Ao colendo
SUPREMO CONCÍLIO da
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
A/C DD. Secretário Executivo, rev.
Wilson de Souza Lopes
Praça Dr. Jorge, 370
Lavras/MG
37200-000

O SINODO SUDOESTE PAULISTA em sua V Reunião Ordinária, realizada no último dia 05 de julho p.p., resolveu encaminhar, ao nosso concílio maior, consulta oriunda do Presbitério de Itapetininga, nos seguintes termos:

O Presbitério de Itapetininga já há algum tempo vem tendo dificuldades com alguns pastores que não se adaptam às igrejas a eles designados. Via de regra tem-se observado que as causas não estão nas igrejas, mas na falta de interesse por um ministério consagrado por partes destes obreiros. A grande dificuldade deste presbitério, está no fato de que esses pastores permanecem um ou quando muito, dois anos numa igreja e esta já não os quer mais, preferindo até sujeitar-se a ficar sem pastor na eventualidade de não haver outros obreiros no PITT.

Tais pastores já foram e continuam sendo exortados pelo PITT conforme determina o capítulo V da CI/IPB, Seção 3ª, alínea "e". Mas as exortações não surtem efeito e o problema continua a ponto de não se ter mais campo onde enviá-los, porque nenhuma igreja os quer como pastores.

Diante disto, o PITT vê-se perante um problema sério, pois tais obreiros se apoiam na prerrogativa de que sendo eles membros jurisdicionados ao presbitério, este tem obrigação de mantê-los com os devidos salários integrais, mesmo não sendo designados para campo algum. Alegam que há uma resolução do Supremo Concílio no sentido de que os presbitérios são obrigados a mantê-los e ou prover campo de trabalho.

Pergunta-se: a) pode o presbitério dispensar o obreiro com seis meses de antecedência avisando que não há campo; b) senão, ou seja, não podendo dispensá-los, qual deve ser a atitude do presbitério em face das dificuldades econômicas vigentes?

Sendo só para o momento, desejamos a todos os irmãos as mais ricas bênçãos do Senhor Jesus Cristo.



Flávio Ricardo Melo e Santos
Secretário Permanente